|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Processo de notificação nº 1000011214/2014. |
| **INTERESSADO** | José do Egito Alves Souza. |
| **ASSUNTO** | Exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista.  |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CEP-2015-01O-02** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no 27 de janeiro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando o recurso apresentado pelo interessado em 16 de setembro de 2014;

Considerando o voto do Relator do processo, Conselheiro Duval Moniz Barreto, no sentido de arquivar o presente processo;

**DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**

1. Por acatar o voto do Conselheiro Relator no sentido de arquivar o presente processo, tendo em vista as competências legais do Conselho e;
2. Por dar ciência ao interessado por ofício.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2015.

**GUNTER KOHLSDORF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**LUTERO LEME \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Rogério Markiewicz \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**TONY MALHEIROS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro